



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 2.053, DE 9 DE ABRIL DE 2015

*Declara de utilidade pública a Associação Desportiva
Capoeira Tribal.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública a Associação Desportiva Capoeira Tribal, associação civil sem fins lucrativos com sede neste Município, na Avenida Izaias Scherrer, 84, e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.380.587/0001-19.

Art. 9º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 9 de abril de 2015,
51º aniversário da emancipação político-administrativa.

Samuel Zuqui
Prefeito